



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 072/2021

Aprova a solicitação de habilitação de 03 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II, no Hospital Ana Nery no Município de Salvador, Estado da Bahia, sob gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 286ª Reunião Ordinária, do dia 29 de abril de 2021, e considerando:

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017 e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria nº 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação de 03 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II, no Hospital Ana Nery no Município de Salvador, Estado da Bahia, sob Gestão Estadual, conforme quadro abaixo:

GESTÃO ESTADUAL					
MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CÓDIGO IBGE	CNPJ	HABILITAÇÃO
Salvador	Hospital Ana Nery	0003875	292740	02.466.144/0001-63	03 Leitos UTI Neonatal Tipo II – UTIN II

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA